

COMUNICADO OFICIAL

Época 2012/2013

Nº
67



FEDERAÇÃO
DE ANDEBOL
DE PORTUGAL

DISTRIBUIÇÃO: ASSOCIAÇÕES REGIONAIS E DEMAIS AGENTES DESPORTIVOS

ASSUNTO: PARTICIPAÇÃO DE CLUBES COM MAIS DE UMA EQUIPA – SUBTÍTULO 4 DO TÍTULO 11 DO RGFAP E ASSOCIAÇÕES

De acordo com o Regulamento em referência e Comunicado Oficial nº 29, informa-se:

- 1- A partir de 15.02.2013 aplica-se na íntegra o disposto no Artº 4º pontos 2 e 3;
- 2- No que se refere aos atletas **com subida de escalão** aplica-se o disposto nos Artigos 48º, 49º, 50º, 54º 56º e 58º do Título 11 do RGFAP e Associações;

Mais se informa que neste caso (**utilização de jogadores com subida de escalão**) deverão proceder de acordo com o Artº 4º. 1 do Subtítulo 4 do Título 11 do RGFAP e Associações;
- 3- Considerando o exposto no ponto 2 supra, fica revogado o estipulado **no ponto 9 do Comunicado Oficial nº 29, a partir de 15.02.2013.**

Solicitamos às Associações Regionais que informem os seus filiados deste Comunicado.

Lisboa, 22.02.2013

A DIRECÇÃO

